



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 33 / 2025.

INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica Instituída no Município de São Bento do Sul a “Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escola Municipais” a ser Comemorada do dia 01 a 07 junho de cada ano.

Parágrafo Único - A “semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais” terá destaque, principalmente no dia 05 de junho, quando se comemora em todo o mundo e **“Dia Mundial do Meio Ambiente”**.

Art. 2º - A Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais terá por Objetivo:

I – Promover a educação de Crianças, Jovens e Adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, promovendo Educação Sustentável, de maneira Integrada a projetos que compactuem para a transformação positiva da Interação entre Ambiente Escolar e o Meio Ambiente, favorecendo a preservação do Ecossistema.

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de Proteção do Meio Ambiente;

III– A busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de Vida as Gerações Futuras.

Art. 3º - Na Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais, deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a Educação Ambiental. Art. 4º - A Coordenação das



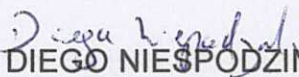
comemorações da “semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas”, ficará a Cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que atuarão em sintonia com os demais Órgãos, Instituições, Empresas e Comunidade em geral.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em contrário.

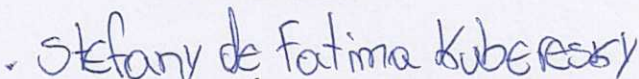
São Bento do Sul, 23 de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

PREFEITO


DIEGO NIESPODZINSKI

VEREADOR


STEFANY DE FÁTIMA KUBERESKY
Vereadora Mirim



JUSTIFICATIVA

No ambiente urbano das médias e grandes cidades, a escola, além de outros meios de comunicação é responsável pela educação do indivíduo e consequentemente da sociedade, uma vez que o repasse de informações acaba gerando um sistema dinâmico e abrangente que atinge a todos.

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura inculcar no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

O relacionamento da humanidade com a natureza, que teve início com um mínimo de interferência nos ecossistemas, tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

É clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação à natureza, no sentido de promover sob um modelo de desenvolvimento sustentável (processo que assegura uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e ao mesmo tempo atender as necessidades das gerações atuais).

Um programa de educação ambiental para ser efetivo deve promover simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias à preservação e melhoria da qualidade ambiental! Utiliza-se como laboratório, o metabolismo urbano e seus recursos naturais e físicos, iniciando pela escola, expandindo-se pela circunvizinhança e sucessivamente até cidade, a região, o país, o continente e o planeta.

A aprendizagem será mais efetiva se a atividade estiver adaptada às situações da vida real da cidade, ou do meio em que vivem aluno e professor.

No dia 5 de junho de 1972, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), o



Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), que tem como principal objetivo, voltar às atenções da população para a compreensão e reflexão dos processos ecológicos e as alterações que podem comprometer o equilíbrio do mesmo. Podendo assim, facilitar a promoção de ações de preservação, e adoção de medidas que diminuam os impactos e desequilíbrios.

Conciliando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da

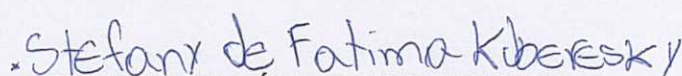
natureza, estabelecendo um progresso de desenvolvimento ambiental harmonioso, garantindo qualidade de vida tanto para geração atual, quanto as futuras.

Portanto a necessidade de levar a debate, juntamente às unidades escolares, para garantir a sustentabilidade junto ao desenvolvimento, Assegurando, educação ambiental formal, em todos os níveis de ensino, permitindo aos alunos assumirem um papel ativo na sua aprendizagem, levando ao desenvolvimento de uma reflexão crítica da interação dos seres humanos com o meio ambiente, por meio de uma autoanálise de valores e das contribuições positivas ou negativas para o ecossistema.

Capacitando assim também, a participação ativa da comunidade em defesa do meio ambiente.

O presente projeto com Co autoria da Vereadora Mirim Stefany de Fatima Kuberesky, nasce com o desejo de efetivamente trazer a consciência ambiental aos Alunos da rede Pública, e por todo o exposto, espera após a tramitação regimental , o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.


DIEGO NIESPODZINSKI
VEREADOR


STEFANY DE FÁTIMA KUBERESKY
Vereadora Mirim



TIPO DE DOCUMENTO E NÚMERO		ORIGEM
Projeto de Lei nº 01/2025		Legislativo Municipal
PROTOCOLO	DATA	
01/2025	12.03.2025	
EMENTA		
INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
MOVIMENTO - COMISSÕES	VETO Nº	
Encaminha-se em <u>12 / 03</u> /2025	Encaminha-se em ____ / ____ /2025	
☒ Educação, Cultura e Lazer ☒ Saneamento, Saúde e Meio Ambiente ☐ Cidadania e Defesa do Consumidor ☐ Direitos da Criança e do Adolescente	☐ Legislação, Justiça e Redação Final ☐ Assessoria Jurídica	
SITUAÇÃO VETO		
Mantido por ____ Data: ____ / ____ /2025 Favoráveis: ____ Contrários: ____		
Rejeitado por ____ Data: ____ / ____ /2025 Favoráveis: ____ Contrários: ____		
Encaminha-se para a Redação Final em ____ / ____ /2025 ☐ Legislação, Justiça e Redação Final ☐ Retirado de Pauta ☐ Pedido de Vistas		
Requerente: ____ Data: ____ / ____ /2025		
TRÂMITE	SITUAÇÃO FINAL	
1ª Discussão em ____ / ____ /2025 2ª Discussão em ____ / ____ /2025 Discussão Única em <u>14 / 05</u> /2025 2ª Discussão com emendas em ____ / ____ /2025	Comunicado em ____ / ____ /2025 Arquivado em ____ / ____ /2025 Devolvido em ____ / ____ /2025 Transformado em Lei nº ____ /2025 Data: ____ / ____ /2025 Publicado no DOM/SC Edição nº ____ /2025 Data: ____ / ____ /2025	
Votação em <u>14 / 05</u> /2025 Votação Redação Final em ____ / ____ /2025		
SITUAÇÃO	ANEXOS	
Aprovado por <u>Unanimidade</u> Data: <u>14 / 05</u> /2025 Favoráveis: <u>9</u> Contrários: <u>0</u>		
Rejeitado por ____ Data: ____ / ____ /2025 Favoráveis: ____ Contrários: ____		

Ciente: _____

Felipe Ozório Schultz
Felipe Ozório Schultz
 Presidente Mirim

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 01 / 2025.

INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica Instituída no Município de São Bento do Sul a “Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escola Municipais” a ser Comemorada do dia 01 a 07 junho de cada ano.

Parágrafo Único - A “semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais” terá destaque, principalmente no dia 05 de junho, quando se comemora em todo o mundo e **“Dia Mundial do Meio Ambiente”**.

Art. 2º - A Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais terá por Objetivo:

I – Promover a educação de Crianças, Jovens e Adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, promovendo Educação Sustentável, de maneira Integrada a projetos que compactuem para a transformação positiva da Interação entre Ambiente Escolar e o Meio Ambiente, favorecendo a preservação do Ecossistema.

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de Proteção do Meio Ambiente;

III– A busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de Vida as Gerações Futuras.

Art. 3º - Na Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais, deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a Educação Ambiental.

CM/2025 12/03/2025 13:49

72

Art. 4º - A Coordenação das comemorações da “semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas”, ficará a Cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que atuarão em sintonia com os demais Órgãos, Instituições, Empresas e Comunidade em geral.

Art. 5º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em contrário.

São Bento do Sul, 04 de março de 2025.

Stefany de Fatima Kuberensky

STEFANY DE FÁTIMA KUBERESKY
Vereadora Mirim

JUSTIFICATIVA

No ambiente urbano das médias e grandes cidades, a escola, além de outros meios de comunicação é responsável pela educação do indivíduo e consequentemente da sociedade, uma vez que o repasse de informações acaba gerando um sistema dinâmico e abrangente que atinge a todos.

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura incutir no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

O relacionamento da humanidade com a natureza, que teve início com um mínimo de interferência nos ecossistemas, tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

É clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação à natureza, no sentido de promover sob um modelo de desenvolvimento sustentável (processo que assegura uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e ao mesmo tempo atender as necessidades das gerações atuais).

Um programa de educação ambiental para ser efetivo deve promover simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias à preservação e melhoria da qualidade ambiental! Utiliza-se como laboratório, o metabolismo urbano e seus recursos naturais e físicos, iniciando pela escola, expandindo-se pela circunvizinhança e sucessivamente até cidade, a região, o país, o continente e o planeta.

A aprendizagem será mais efetiva se a atividade estiver adaptada às situações da vida real da cidade, ou do meio em que vivem aluno e professor.

No dia 5 de junho de 1972, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), que tem como principal objetivo, voltar às atenções da população para a compreensão e reflexão dos processos ecológicos e as alterações que podem comprometer o equilíbrio do mesmo. Podendo assim, facilitar a promoção de ações de preservação, e adoção de medidas que diminuam os impactos e desequilíbrios.

Conciliando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza, estabelecendo um progresso de desenvolvimento ambiental harmonioso, garantindo qualidade de vida tanto para geração atual, quanto as futuras.

Portanto a necessidade de levar a debate, juntamente às unidades escolares, para garantir a sustentabilidade junto ao desenvolvimento, Assegurando, educação ambiental formal, em todos os níveis de ensino, permitindo aos alunos assumirem um papel ativo na sua aprendizagem, levando ao desenvolvimento de uma reflexão crítica da interação dos seres humanos com o meio ambiente, por meio de uma autoanálise de valores e das contribuições positivas ou negativas para o ecossistema.

Capacitando assim também, a participação ativa da comunidade em defesa do meio ambiente.

“A proteção e o melhoramento do meio ambiente humano é uma questão fundamental que afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo o mundo e um dever de todos os governos. ”

Por todo o exposto, espera a autora a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

Stefany de Fatima Kuberessky

STEFANY DE FÁTIMA KUBERESKY
Vereadora Mirim



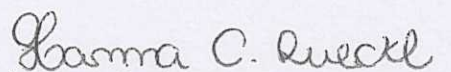
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MIRIM DE SÃO BENTO DO SUL

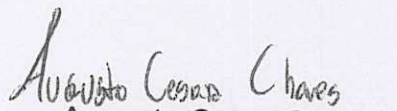
A COMISSÃO DE SANEAMENTO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, reunida no dia de hoje e, após os devidos estudos e considerações, se pronuncia favorável ao Projeto de lei nº 01/2025, recomendando ao plenário a sua tramitação.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2025.

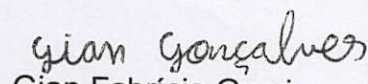
FUNDAMENTAÇÃO

Nós como comissão de saneamento, saúde e meio ambiente, concordamos com o Projeto "Semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais." Pois precisamos de muitas melhorias no meio ambiente em São Bento do Sul, seria muito bom motivar com mais frequência os jovens e estudantes a se interessar e cuidar do meio ambiente através de pequenas atitudes.


Hanna Catherine Rueckl Jeller
Presidente


Augusto Cesar Chaves

Relator


Gian Fabrício Gravi
Gonçalves
Membro



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MIRIM DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, reunida no dia de hoje e, após os devidos estudos e considerações, se pronuncia Favorável ao Projeto de lei nº 01/2025, recomendando ao plenário a sua Tramitação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

A comissão de educação, cultura e lazer se mostra favorável ao projeto de lei nº 01/2025, apesar do projeto pouco detalhado, a ideia se mostra muito promissora. Se executado corretamente, terá impactos positivos na educação municipal. Contudo, somos favoráveis a "semana de conscientização do meio ambiente nas escolas municipais."

Luiza Liebl

Luiza Liebl
Presidente

Edison Breno de Almeida
Edison Breno de Almeida
Relator

Maria Clara Buttechewitz
Maria Clara Buttechewitz
Membro